



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.266, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre o valor do Vale-Gás”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a elevação do preço dos produtos derivados do petróleo, em especial do botijão de gás de cozinha de 13 kg;

CONSIDERANDO que a última atualização do benefício do vale-gás ocorreu em 2018, estando, portanto, defasado há sete anos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do benefício e o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 980, de 04 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 19.307/2025,

DECRETA:

Art. 1º O valor do benefício do “Vale-Gás”, a ser conferido aos servidores municipais que percebam até duas vezes o piso salarial vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 980, de 04 de dezembro de 2002, fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de julho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
ANANDA C.DOS SANTOS MACHADO	415.***.***. - 43	42.878/2019
CELSO SADAHIRO YAGNI	61.***.***.0001 - 02	36.095/2018
EVOLUIR COSMETICOS LTDA	17.***.***.0001 - 02	1.141/2020
GLAUCY ANNE CARDOSO A.DOS SANTOS	369.***.***. - 67	42.877/2019
GILMAR JOSE GOMES	867.***.***. - 34	12.240/2019

JORGE TADASHI HIRATUKA	022.***.***. - 94	3.082/2020
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	003.***.***. - 78	3.312/2020
MARCELO DE ALBUQUERQUE KRUIZE	281.***.***. - 57	1.431/2020
ORLANDO MANIEL DO NASCIMENTO	131.***.***. - 72	40.951/2019
MARIA DE FATIMA BATISTA C.TRAJANO	861.***.***. - 04	23.590/2025
ARNALDO GOMES DE SOUZA	065.***.***. - 65	25.008/2025
SANDRA GEUDER F.C. PILARES	095.***.***. - 80	25.257/2025
MAURICIO MATTOS DA SILVA	298.***.***. - 06	27.081/2025
SILVANA ALVES HUBNER	967.***.***. - 04	25.139/2025
RODRIGO DA MOTTA SANTOS	345.***.***. - 05	25.017/2025
EDNA RODRIGUES G. CARLI	092.***.***. - 52	28.432/2025
JESSELINE INACIO DO NASCIMENTO CARVALHO	334.***.***. - 93	3.649/2025
NAJARA OLIVEIRA LOPES	304.***.***. - 13	3.648/2025

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 026/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 026, de 14 de Julho de 2025, que abre chamamento para a seleção de empresas sediadas em Caraguatatuba, com atuação direta ou indireta no setor de eventos e casamentos, para participarem da Feira de Casamento de Caraguatatuba, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo.

ONDE LÊ-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/XP8GjKyGe9yXobAv5> no período de 14 de julho até às 17h do dia 21 de julho.

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/XP8GjKyGe9yXobAv5> no período de 14 de julho até às 17h do dia 10 de agosto.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 15 de julho, para a Avaliação Técnica das demandas do evento

Navegar Experience a realizar-se no dia 27 de julho de 2025, na Praia do Centro, Avenida Doutor Arthur da Costa Filho, 25; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
73	Bichos Da Costeira	29.122.606/0001-81	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	MPB, Reggae	9 músicos	90 minutos
16	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Reggae	2 músicos	90 minutos
53	Dj Spunk'T	18.648.833/0001-29	THIAGO BENTIVOGLIO BARBOZA	DJ	1 músico	90 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2025.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE, PARA O EVENTO NAVEGAR EXPERIENCE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Secretaria Municipal de Turismo, em 27 de julho de 2025,

para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **Navegar Experience**, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food truck/kart/bike, no evento **Navegar Experience** que será realizado na Secretaria Municipal de Turismo, em 27 de julho de 2025.

1.2. Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços destinados a food truck/kart/bike distribuídos nas seguintes categorias:

- 02 para food truck/kart/bike de produtos alimentícios;
- 01 para food truck/kart/bike de bebidas;
- 01 para food truck/kart/bike de doces.

1.3. Com o objetivo de promover a diversidade de produtos e ampliar o acesso às oportunidades, terão prioridade os estabelecimentos que não participaram das últimas edições do Navegar Experience.

1.3.1. Serão considerados, ainda: a diversidade de produtos a serem comercializados na edição e a ordem de protocolo de inscrição.

1.4. A organização se reserva o direito de realizar ajustes na distribuição dos food truck/kart/bike, caso necessário, visando atender à logística e às normas regulamentares do evento.

1.5. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os estabelecimentos que possuam food truck/kart/bike devidamente regulamentado.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/gCrKkp3CwUvfEH9A6>, no período de 16 de julho às 17 horas de 21 de julho de 2025.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:

- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (apenas para food trucks);
- Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- Fotos do food truck/kart/bike;
- CADASTUR - sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-prestador/inicio>).

2.3.1. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.4. O resultado será publicado em 22 de julho de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.5. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:
- Para food truck/kart/bike de produtos alimentícios: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Para food truck/kart/bike de bebidas: R\$ 400,00 (quatrocentos